



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

Projeto de Lei nº 110/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 110.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte classificação funcional programática:


01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.13.03	Ensino Fundamental	
01.13.03.12.361.0101.2.148	Manutenção ao Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta [363]	110.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados	
	TOTAL	110.000,00

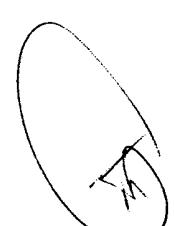
Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através de convênio firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, para fins de recebimento de recurso destinado para instalação de Lousa Interativa em Escolas Municipais.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de agosto de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva - GP

GP - SECRETARIA

0(A) Lei nº 4.989

FOI PUBLICADA EM _____ OFICIAL DO
MUNICÍPIO JORNAL O Popular
EM SUA EDIÇÃO DE 07, 08, 10
MOGI MIRIM, 09, 08, 10